



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Sexta-feira • 19 de Maio de 2023 • Ano XVII • Nº 3053

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - AUZENILDO SOUSA COSTA / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Rua Duque de Caxias, Centro Serra Dourada - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTK2ODYRTM5N0M5RTDBMU

Decretos



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 41 DE 19 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a limpeza de lotes urbanos, com base na Lei Municipal nº 20 /2001 – Código de Posturas do Município de Serra Dourada-BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar na Lei Municipal que institui o Código de Posturas do Município de Serra Dourada – BA;

DECRETA:

Art. 1º Os proprietários de lotes urbanos (edificados ou não) deverão providenciar a limpeza, capina e a retirada de entulhos e de lixo, e outros serviços necessários ao asseio e à higiene, de forma a não molestar a vizinhança e a não comprometer a saúde e a higiene pública.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal Administração a emissão de laudo identificando os imóveis que deverão promover a devida limpeza.

Art. 2º Fica autorizada a execução dos serviços de limpeza dos lotes urbanos em desacordo com o caput do artigo 1º, pela Secretaria municipal de Obras, quando não forem realizados pelos proprietários.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finança e Setor de Tributos, notificará de forma pessoal e, não sendo o proprietário localizado no endereço cadastrado fará a notificação por edital a ser publicado no site do Município de Serra Dourada – BA, para que providencie a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contendo alerta acerca da aplicação da multa prevista no Código de Posturas e Tributário do Município;

§ 2º Esgotado o prazo previsto no edital, a limpeza será executada pela Secretaria de Obras e será aplicada a multa de acordo a Lei nº 20/2001 Código de Postura e Lei nº 192/2019 Código de Tributário do Município de Serra Dourada - BA, que obedecerá a proporção de:

I – Para lotes urbanos com área de até 250m² o valor será de 30 URMs;

II – Para lotes urbanos de 251m² até 300m² o valor será de 60 URMs;

III – Para lotes urbanos de 301m² até 500m² o valor será de 80 URMs;

IV – Para lotes urbanos de acima de 501m² o valor será de 100URMs.

§ 3º Após a prestação do serviço pelo órgão público, a Secretaria Municipal de Obras encaminhará um relatório informando à Secretaria Municipal da Fazenda sobre a conclusão da prestação do serviço, constando os dados da multa, tamanho do lote, área superficial edificada sobre o imóvel, para posterior cobrança da limpeza aos proprietários, de acordo com as demais disposições do Código Tributário Municipal e demais leis aplicáveis, e se os valores devidos, não forem pagos dentro do prazo legal haverá inscrição na dívida ativa.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

§ 4º - Em caso de impossibilidade de localização do devedor, por qualquer motivo, ou ante a falta de pagamento, o valor dos serviços executados será lançado no carnê de IPTU do ano posterior ao serviço realizado.

Art. 3º A base de cálculo para cobrança do valor pela Limpeza Pública é de 25% do valor da URM – Unidade Referência Municipal por m² (metro quadrado), a ser calculada pela metragem do imóvel.

Parágrafo único. A área superficial edificada sobre o imóvel será descontada para fins da confecção do cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 19 de maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal